

O ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE LOCAL EM PROJETOS DE ECOTURISMO À LUZ DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Rui Sousa Basto
Investigador Independente
ruibasto@oxys.pt

Resumo

O atual modelo de turismo ambientalmente responsável, socialmente justo e economicamente viável, designado por turismo sustentável, ganhou uma relevância particular quando passou a ser aplicado a projetos de ecoturismo. Na sequência disso, a produção de referenciais normativos para a atividade turística tem-se multiplicado geometricamente nas últimas décadas, mas nenhum desses referenciais parece tratar adequadamente o envolvimento da comunidade local com os operadores turísticos, os gestores de áreas protegidas e os turistas em projetos de ecoturismo. Partindo dessa premissa, o presente trabalho de investigação procurou indagar se esse envolvimento está devidamente acautelado na Norma NP ISO 26000:2011 – Linhas de orientação da responsabilidade social – cujos princípios orientadores são considerados um contributo essencial das organizações (seja qual for a sua natureza) para se alcançar a sustentabilidade como um todo e para o planeta.

Palavras-chave: Ecoturismo; Responsabilidade social; Sustentabilidade; Certificação.

Abstract

The current model of environmentally responsible, socially fair and economically viable tourism, called sustainable tourism, gained particular relevance when it started to be applied to ecotourism projects. Following this, the production of normative references for tourism activity has multiplied geometrically in the last decades, but none of these references seems to adequately address the involvement of the local community with tour operators, protected area managers and tourists in ecotourism projects. Based on this premise, the present research sought to investigate whether this involvement is properly taken care of in the NP ISO 26000:2011 Standard – Guidance on social responsibility - whose guiding principles are considered an essential contribution of organizations (whatever their nature) to achieve sustainability as a whole and for the planet.

Keywords: Ecotourism; Social responsibility; Sustainability; Certification.

1. Desenvolvimento sustentável e ecoturismo: a insustentabilidade dos conceitos

No ensaio *Pequeno Tratado do Decrescimento Sereno*, o professor emérito de Economia da Faculdade de Direito, Economia e Gestão Jean Monnet da Universidade de Paris XI, Serge Latouche, interroga-se em tom dramático: «Para onde vamos? Diretamente contra a parede. Estamos dentro de um bólido sem

condutor, sem marcha atrás e sem travões que vai despedaçar-se contra os limites do planeta.» (Latouche, 2012: 12). Se este prognóstico é para levar a sério, como parece indiciar o atual conhecimento científico e as evidências climáticas que estão à vista do cidadão comum, será conveniente encontrar soluções que permitam diminuir tanto quanto possível a velocidade do bólido, não só para adiar o choque resultante da profecia, mas também para abrandar a magnitude da sua violência. Em circunstâncias assim, o instrumento de que dispomos para nos auxiliar a alcançar esse objetivo parece ser o desenvolvimento sustentável (Basto, 2022).

O conceito de desenvolvimento sustentável nasceu no seio da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN, na sigla inglesa), mas como se focava apenas na sustentabilidade ecológica, só viria a ganhar consistência em 1987 nos moldes abstratos e normativos em que é descrito no relatório Brundtland, e mais tarde, ainda nessa versão, a conquistar popularidade em 1992 por efeito da Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento, no Rio de Janeiro, tornando-se ao longo do tempo na definição mais conhecida (Simão, 2017). A recetividade global do conceito descrito no Relatório Brundtland terá sido o resultado de a sua formulação ter permitido reconciliar objetivos sociais conflitantes, como é o caso da possibilidade simultânea de crescimento económico e de proteção ambiental; de existir, à época, uma sensibilidade “à flor da pele” para as questões relacionadas com a poluição ambiental; e de advogar uma solução que inclui a melhoria das condições de vida das populações dos países em desenvolvimento (Baker, 2006).

Na letra do relatório, o conceito de desenvolvimento sustentável tem pelo menos três problemas: o de ser antropocêntrico, na medida em que a natureza desempenha somente um papel instrumental em benefício da humanidade; de ser otimista, pois crê na capacidade coletiva humana de se organizar para enfrentar os desafios que o documento anuncia; e de ter fé na tecnologia, confiando no desenvolvimento tecnológico para a produção de uma resposta adequada a esses mesmos desafios (Simão, 2017).

Há ainda um quarto problema resultante da aceitação global do conceito de desenvolvimento sustentável, tal como descrito no Relatório Brundtland: a sua universalidade é uma força, mas também uma fraqueza porque está sujeita a diversas interpretações (Lele, 2013).

Para Latouche e os decrescentistas, o desenvolvimento sustentável é apolítico e tecnocrático porque transforma os problemas ambientais em problemas técnicos, conseguindo, dessa maneira, obter um elevado consenso despolitizante (Kallis et al., 2014). Mas essa proclamada unanimidade conceptual não evita olhares múltiplos em todo o espectro político, na medida em que o desenvolvimento sustentável é interpretado de forma diversa pelas diferentes ideologias, desde os neoliberais de direita, apostados nas virtudes do

crescimento económico e da geoengenharia, até aos radicais de esquerda, opositores do capitalismo e patronos da reestruturação da sociedade em moldes naturalistas – passando pelos social-democratas, posicionados a meia-distância, adeptos do mercado livre e da iniciativa privada, mas disponíveis para reformas estruturais num contexto sociopolítico onde a conceção de “crescimento” é substituída pela ideia de “desenvolvimento” (Davidson, 2011).

Existem diferenças substanciais entre crescimento e desenvolvimento. Para Georgescu-Roegen (2012), pioneiro da economia ecológica e da bioeconomia, o crescimento verifica-se apenas quando aumenta a produção *per capita* dos bens correntes, enquanto o desenvolvimento significa a introdução de inovações na economia. Na opinião do economista romeno, não existe uma conexão indispensável entre crescimento e desenvolvimento, o que significa que se poderá conceber desenvolvimento sem crescimento.

Latouche, também refratário à ideia de crescimento económico, acusa todas as ideologias políticas pela aceitação acrítica do produtivismo, condição essencial para o crescimento da economia:

O crescimento atual só é rentável na condição de fazer recair o seu peso e o seu preço sobre a natureza, as gerações futuras, a saúde dos consumidores, as condições de trabalho dos assalariados e, ainda mais, sobre os países do sul. É por isso que se torna necessária uma rutura. Todos os regimes modernos foram produtivistas: repúblicas, ditaduras e sistemas totalitários, quer os seus governos fossem de direita ou de esquerda, liberais, socialistas, populistas, sociais-liberais, sociais-democratas, centristas, radicais ou comunistas. Todos consideraram o crescimento uma pedra angular do seu sistema inquestionável. (Latouche, 2012: 48).

O conceito de Ecoturismo sofre dos mesmos males de vaga concetualização que afeta o desenvolvimento sustentável, apesar da definição normativa que lhe é dada pela Sociedade Internacional de Ecoturismo (TIES, na sigla inglesa):

O ecoturismo é a realização de uma viagem responsável para áreas naturais nas quais se preserva o meio ambiente e promove o bem-estar da localidade visitada (The International Ecotourism Society, 2019).

Esta definição, todavia, apesar de parecer objetiva e até cirúrgica, não subtrai a multiplicidade de entendimentos que é emprestada ao ecoturismo, servindo os diferentes grupos de interesse que usam esse conceito em seu proveito, como é o caso dos operadores turísticos, dos governos e organismos oficiais ligados ao turismo, das ONG, das populações residentes nos destinos turísticos, do público turista e dos investigadores do meio académico, tendo cada um destes grupos uma noção muito própria do conceito (Pires, 1998).

Conclui-se, assim, que tanto a definição oficial de desenvolvimento sustentável quanto a de ecoturismo não colhe a aceitação de todas as partes interessadas, o que se traduz num obstáculo a ultrapassar para qualquer medida que ambicione a normalização da indústria do turismo sustentável e do ecoturismo por via da certificação.

Apesar disso, a literatura identifica que o turismo merecedor do rótulo “eco” deverá observar pelo menos os seguintes critérios: (1) a sustentabilidade ambiental, social, cultural e económica, (2) o aspeto educativo e (3) a participação da comunidade local (Pires, 1998), sendo este último critério o que de facto nos interessa no âmbito desta investigação.

2. O envolvimento da comunidade local

A exigência da participação da comunidade local em projetos de ecoturismo decorre da mudança de paradigma da atividade turística cujo modelo de desenvolvimento passou a ser moldado com exigências de sustentabilidade ambiental e responsabilidade social (Santos, 2009). Esta mudança de paradigma não trouxe consigo apenas benefícios, mas também desvantagens, como alguns investigadores assinalam:

Como outras indústrias, o turismo pode trazer mudanças para as comunidades, como uma perturbação geral na vida dos residentes devido ao aumento da população durante a temporada turística, aumento da criminalidade, deslocamento de moradores como consequência da instalação de novos empreendimentos, conflitos de valores e impactos na cultura local (McCool, 1994).

Esta realidade, comum a qualquer tipologia de turismo, será especialmente crítica se vier a suceder em empreendimentos de ecoturismo, porque é nesses locais que os impactos negativos da atividade turística se fazem sentir com maior intensidade.

Como é do conhecimento comum, a prática tradicional dos investimentos turísticos em áreas naturais preservadas de intervenção humana – ou, pelo menos, de uma intervenção que não tenha transformado a essência natural dos locais – caracterizou-se, durante anos a fio, pela construção de um sem-número de infraestruturas que descaracterizaram a paisagem, degradaram recursos naturais e criaram, em alguns casos, sentimentos hostis da população local em relação à indústria turística e aos próprios visitantes. Por essa razão ganha especial relevância, para o sucesso do empreendimento ecoturístico, o dever de a indústria turística envolver a população local nos processos de decisão.

3. O ponto de vista da Organização Mundial do Turismo

Para a Organização Mundial do Turismo (OMT), o turismo sustentável é aquele que reconhece os impactos económicos, sociais e ambientais da atividade turística e responde às necessidades dos visitantes, da indústria, do ambiente e das comunidades de acolhimento.¹ A OMT considera que os princípios e a prática da sustentabilidade são aplicáveis a todos os tipos de destino e a qualquer forma de turismo, incluindo o turismo de massas. Trata-se, afinal, de uma perspetiva que «(...) procura modificar as empresas do turismo e as questões do desenvolvimento do turismo de massa através de uma abordagem compreensiva, sistemática e orientada para a comunidade (...)» (Godfrey, 1999 apud Marujo, 2010).

Além da utilização eficiente dos recursos, do respeito pela autenticidade sociocultural das comunidades locais e da necessidade de proporcionar benefícios socioeconómicos aos residentes dos destinos turísticos, a OMT acrescenta aos requisitos do turismo sustentável a necessidade de garantir um elevado nível de satisfação dos turistas, a monitorização permanente dos impactos (e a consequente adoção de medidas preventivas e corretivas), a exigência da participação informada das partes interessadas e a existência de uma liderança política que promova uma participação alargada e a criação de consensos (OMT, 2003).

Nestas declarações da OMT interessa-nos destacar a sensibilidade que a instituição demonstra sobre a participação da população local nos processos de decisão, que deverá ser informada, alargada e criadora de consensos.

O Código Mundial de Ética do Turismo, aprovado por unanimidade na Assembleia Geral da OMT, em outubro de 1999, constituiu-se como um quadro de referência para o desenvolvimento sustentável do turismo, tendo como públicos-alvo os governos, a indústria turística, as comunidades de destino e os turistas. Neste documento, a OMT reconhece que a atividade turística produz efeitos positivos e negativos no ambiente, economia e sociedade dos países de origem e destino, bem como nas comunidades locais e populações autóctones. No ponto 1.º do artigo 3.º do código, a OMT assume o turismo como um fator de desenvolvimento sustentável e apela aos atores da indústria do turismo para salvaguardar o ambiente e os recursos naturais «(...) na perspetiva de um crescimento económico são, contínuo e sustentável (...) », introduzindo, assim, o conceito de crescimento como sinónimo de desenvolvimento. Ainda no mesmo artigo, mas no seu ponto 5., a OMT refere-se ao turismo de natureza e ao ecoturismo da seguinte forma:

O turismo de natureza e o ecoturismo são reconhecidos como formas de turismo especialmente enriquecedoras e valorizadoras, sempre que respeitem o património natural e as populações locais [e] se

¹ <https://www.unwto.org/sustainable-development>

ajustem à capacidade de acolhimento dos lugares turísticos (OMT, 1999).

Pela leitura integral do texto do Código Mundial de Ética do Turismo observa-se que nada mais é dito sobre as populações locais, nomeadamente em relação aos interesses que deveriam ser acautelados e como isso poderia ser feito, uma omissão que nos parece grave, tendo em consideração de que se trata da redação de um código de ética.

Neste contexto, é legítimo concluir-se que embora a OMT demonstre alguma preocupação pelos interesses das populações locais, designadamente em relação à sua participação informada, alargada e criadora de consensos, essa preocupação limita-se ao seu próprio enunciado. Além disso, o texto do artigo 1.º do código está redigido num tom que nos parece unidirecional e um tanto ou quanto paternalista. Senão vejamos: o ponto 1.º do artigo 1.º refere-se à necessidade de os atores do desenvolvimento turístico e os próprios turistas respeitarem as tradições e práticas sociais e culturais das populações locais, «(...) incluindo as das minorias e populações autóctones (...)»; por sua vez, o ponto 2.º recomenda que as atividades turísticas devem «(...) conduzir-se em harmonia com as especificações e tradições das regiões e países de acolhimento, e observando as suas leis e costumes (...)»; mas no ponto 3.º do mesmo artigo o texto já é dirigido às comunidades de acolhimento e aos atores profissionais locais, a quem se fazem as seguintes recomendações:

As comunidades de acolhimento por um lado, e os atores profissionais locais por outro, devem aprender a conhecer e respeitar os turistas que os visitam, e informar-se sobre os seus modos de vida, gostos e expectativas; a educação e formação ministradas aos profissionais contribuem para um acolhimento hospitaleiro (OMT, 1999).

Soa um pouco estranhamente, portanto, a recomendação de que a comunidade local tem o dever de “aprender a conhecer e respeitar os turistas que os visitam, e informar-se sobre os seus modos de vida, gostos e expectativas”, pois parece-nos que haverá, aqui, eventualmente, uma inversão de papéis.

Os pontos seguintes do artigo em análise prosseguem com preocupações sobre a segurança dos turistas, a abstinência que devem observar na prática de atos criminosos ou em comportamentos considerados chocantes e a sua responsabilidade em informarem-se previamente das características dos locais que vão visitar, minimizando os riscos da sua estadia, mas numa perspetiva de bem-estar dos turistas e não dos residentes locais.

4. Normalização e certificação

A Declaração de Oslo sobre Ecoturismo, organizada em 2007 pela Sociedade Internacional de Ecoturismo, contém um conjunto de recomendações dirigidas aos agentes turísticos, de entre as quais nos interessa destacar as que se referem explicitamente à sustentabilidade e às comunidades locais. Uma das recomendações refere que as comunidades locais e indígenas não devem estar envolvidas apenas no planeamento e recolher somente os benefícios dos produtos do ecoturismo, mas devem ser também reconhecidas como partes interessadas em igual patamar ao dos agentes turísticos. Outra das recomendações, particularmente interessante para o âmbito desta investigação, é a que se refere à promoção e adesão a sistemas de certificação reconhecidos e ao aproveitamento das tendências de responsabilidade social corporativa que apoiam e capacitam as comunidades locais e indígenas (TIES, 2007).

Já alguns anos antes, em 2002, quando se celebrava o Ano Internacional do Turismo sob a égide da ONU e da OMT na Cimeira Mundial do Ecoturismo, uma das conclusões vertidas na Declaração de Ecoturismo do Québec recomendava que as empresas encetassem processos voluntários de certificação (TIES, 2007). Nessa época, alguns autores defendiam a adoção desses processos por variadas razões, mas davam especial enfoque à vantagem adicional de se poder vir a reduzir a quantidade de *greenwashing* que se ia amontoando pela indústria de turismo (Spenceley, 2018). Essa era uma época em que a literatura começara a sugerir que o ecoturismo só poderia ser bem-sucedido se envolvesse a participação da comunidade local (Mitchell & Ashley, 2010).

Assim, a nossa investigação chegou a um ponto em que a certificação da indústria ecoturística e a capacitação dos residentes locais se cruzou, revelando-se, nessa intersecção, como um fator de diferenciação do desenvolvimento sustentável por via da responsabilidade social. Para dar seguimento à investigação, restava saber, a partir desse ponto, se os diversos sistemas de certificação existentes acautelavam adequadamente os interesses da comunidade local.

Impunha-se, portanto, em primeira instância, conhecer a dimensão quantitativa dos sistemas de certificação em vigor na indústria do turismo sustentável em todo o mundo. O resultado dessa investigação mostrou-se surpreendente, porque se contabilizou a existência de mais de 280 sistemas de certificação (Diazzi, S., 2022). Desses 280 sistemas de certificação para o turismo sustentável, 39 são reconhecidos pelo GSTC² e 12 são dirigidos, especificamente, para o ecoturismo (Destinet, 2002). Como é natural, esta

² O GSTC (Global Sustainable Tourism Council) é uma organização não-governamental criada em 2007 com o apoio do PNUMA – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – e da OMT – Organização Mundial do Turismo das Nações Unidas – para promover a sustentabilidade e a responsabilidade social no setor do turismo.

profusão de sistemas de certificação na indústria não beneficia os operadores turísticos nem os turistas e muito menos a população local, porque confunde todos os agentes envolvidos e descredibiliza a própria certificação.

De facto, o *website* da Destinet.eu, plataforma que cataloga e publicita os programas de certificação de turismo sustentável existentes em todo o mundo, apresenta uma lista que na sua totalidade pretende abarcar a cadeia de valor da indústria turística, como hotéis e pensões; parques de campismo, agências de viagem, atividades consagradas à prática de desporto ou a experiências naturais ou culturais, museus, edifícios históricos, comércio de lembranças e artesanato, serviços de transporte e mobilidade, cidades, vilas ou regiões e até pacotes de viagens oferecidos aos turistas. Tudo é certificável; e tal como se afirma no portal:

Os operadores turísticos e os destinos nunca tiveram uma tão grande escolha de certificados e rótulos regionais, nacionais e internacionais para provarem o seu compromisso “verde” e o seu desempenho em matéria de sustentabilidade ambientalmente correta e socialmente responsável (Destinet, 2002).

Torna-se agora pertinente introduzir o glossário dos programas de certificação, utilizando as definições da OMC – Organização Mundial do Comércio (Yeo, 2011):

- Acreditação: avaliação e reconhecimento formal de um programa de certificação por um organismo autorizado.
- Certificação: procedimento através do qual uma entidade terceira garante por escrito que um produto, processo ou serviço está em conformidade com determinadas normas.
- Organismo de certificação: uma organização que efetua a certificação. Por vezes designada por certificador ou agência de certificação. O organismo de certificação pode utilizar uma norma existente ou pode definir a sua própria norma, eventualmente com base numa norma internacional e/ou normativa.
- Rótulo de certificação: um rótulo ou símbolo que indica que a conformidade com normas específicas foi verificada. A utilização do rótulo é normalmente controlada pelo organismo que estabelece a norma.
- Programa de certificação: um sistema de regras, procedimentos e gestão para efetuar a certificação. Por vezes referido como um sistema de certificação. Um organismo de certificação pode executar vários programas de certificação diferentes.
- Normas: acordos documentados que contêm especificações técnicas ou outros critérios precisos a utilizar de forma coerente como regras, diretrizes ou definições, para garantir que os materiais, produtos, processos e serviços são adequados ao seu objetivo.

Estas definições são importantes porque temos assistido no universo empresarial a alguma confusão sobre o léxico da Normalização, principalmente entre os termos “acreditação” e “certificação”, que por vezes são tratados como sinónimos. Em boa verdade, o termo “acreditação” é definido como um procedimento pelo qual um organismo autorizado reconhece formalmente que um certificador é competente para realizar tarefas específicas. Por outras palavras, um programa de acreditação certifica os certificadores (Honey, 2002).

Chegados a este ponto da investigação, e dada a irrazoabilidade de estudar cada um dos mais de 280 sistemas de certificação sob a perspetiva do envolvimento da comunidade local (ou mesmo sobre qualquer outra perspetiva), optou-se por analisar, em primeira instância, os critérios GSTC, uma vez que Global Sustainable Tourism Council é responsável pela acreditação dos Organismos de Certificação, fixando critérios de base para estabelecer uma linguagem internacional comum sobre a sustentabilidade na indústria de turismo. O GSTC produz e gere critérios para hotéis, para operadores turísticos e para destinos, o que simplifica sobremaneira os requisitos de verificação de sustentabilidade. No âmbito da nossa investigação, interessou-nos analisar os critérios estabelecidos para os destinos, informalmente designados por “GSTC-D”. Estes critérios estão organizados em torno de quatro secções: gestão sustentável, impactos socioeconómicos, impactos culturais e impactos ambientais, todos de aplicação generalizada no setor do turismo. Cada secção tem duas ou três subsecções e cada subsecção tem dois ou mais indicadores de desempenho para os quais se identifica o respetivo ODS – Objetivo de Desenvolvimento Sustentável.

A análise do documento foi realizada com o objetivo de identificar os critérios que se relacionam com o envolvimento da comunidade local. Nas linhas seguintes fazemos o relato dessa análise.

O item A2 exige que a estratégia de gestão de destino e plano de ação seja definida com o envolvimento de *stakeholders*, mas não os identifica, o que não permite deduzir se as comunidades locais se encontram incluídas no processo.

O item A5 é sobre a participação e feedback dos residentes e obriga à necessidade de facilitar e promover a participação pública no planeamento e gestão sustentável do destino, acrescentando que «As aspirações, preocupações e satisfação das comunidades relativamente à sustentabilidade do turismo e gestão do destino são regularmente avaliadas e divulgadas, e são tomadas medidas para lhes dar resposta» (GSTC, 2019: 6). Todavia, analisando os respetivos indicadores, percebe-se que essa intenção não é propriamente a de envolver a comunidade local nos processos de decisão no sentido de a fazer participar como parte interessada de igual importância, mas antes para lhe proporcionar informação, realizar inquéritos e outras medidas equivalentes.

O item A9 trata do ordenamento do território e do controlo de construção, exigindo evidências da consulta e consentimento de comunidades indígenas ou grupos étnicos minoritários, mas fica-se por aí mesmo: pela consulta.

O item B6, relativo aos direitos de propriedade e de uso, sujeita a certificação às «evidências de consulta, consentimento e indemnização da comunidade» (GSTC, 2019: 11). Convém notar, neste caso, que estes direitos estão consagrados na Lei, e por isso não têm carácter voluntário.

Os restantes itens tratam de outras temáticas da sustentabilidade, mas não referem a participação da comunidade local, nem sequer nos moldes consagrados pela OMT: uma participação informada, alargada e criadora de consensos.

Conclui-se, assim, que os critérios definidos pelo GSTC que servem para certificar os destinos turísticos são modestos em dar voz à comunidade local, abstendo-se de a tratar como uma parte interessada de igual importância nos processos de decisão.

Como nota final deste capítulo será interessante fazer notar que se desconhece algum estudo realizado até à data que tenha avaliado em profundidade os impactos socioeconómicos da certificação do ecoturismo nas comunidades locais (Davila, 2020); e também será interessante assinalar que, para alguns agentes turísticos, a certificação ainda é considerada um instrumento promocional em vez de uma ferramenta de gestão empresarial (McCool & Martin, 1994) – o que em parte é verdade, pois os sistemas de certificação têm (e se não têm, deveriam ter!) esse duplo papel.

5. A Norma ISO 26000:2011

O objetivo da responsabilidade social é contribuir para o desenvolvimento sustentável. No âmbito desta investigação – recordemo-lo – procurou-se indagar se os sistemas de certificação em vigor acautelavam adequadamente os interesses das comunidades locais – e, se não for esse o caso, procurou-se saber se a Norma ISO 26000:2011 poderia cumprir esse papel. A Norma ISO 26000:2011 fornece linhas de orientação para o relato da responsabilidade social de todas as organizações, independentemente da sua tipologia. Essas linhas de orientação incidem sobre os princípios fundamentais da responsabilidade social, o reconhecimento da responsabilidade social e envolvimento das partes interessadas, e os temas fundamentais relacionados com a responsabilidade social, designadamente a Governação organizacional, os Direitos humanos, as Práticas laborais, o Ambiente, as Práticas operacionais justas, as Questões relativas ao consumidor e o Envolvimento e desenvolvimento da comunidade, sendo esta última a que nos interessa no âmbito desta investigação.

A Norma define “comunidade” nos seguintes termos:

A comunidade (...) refere-se a populações residenciais ou outras formas de instalação social localizadas numa área geográfica que se encontre na proximidade física do local de uma organização ou nas áreas de impacto de uma organização.

A Norma explicita que o envolvimento da comunidade consiste no estabelecimento de uma relação efetiva com as organizações, implica o reconhecimento do valor da comunidade pelas mesmas organizações e tem como objetivo a melhoria da sua qualidade de vida, o que aliás já se verifica com os critérios GSTC. Na sua estrutura, a Norma ISO 26000:2011 considera 7 questões, a saber: (1) envolvimento da comunidade; (2) educação e cultura; (3) criação de emprego e desenvolvimento de competências; (4) desenvolvimento e acesso à tecnologia; (5) riqueza e criação de rendimento; (6) saúde e (7) investimento social.

De uma maneira geral, as recomendações produzidas na Norma ISO 26000:2001 não diferem, em substância, das que constam nos critérios GSTC nem aprofundam o relacionamento com a população local ao ponto de tratar as partes interessadas³ no mesmo patamar de igualdade para as decisões que têm de ser tomadas no seio da comunidade.

Por exemplo, na questão 1: envolvimento da comunidade, as recomendações limitam-se à consulta dos grupos representativos da comunidade e à consulta do acolhimento das comunidades, incluindo as indígenas – o que nos soa, pelo menos, tão modesto como o que está estabelecido nos critérios GSTC.

Não nos parece que a Norma ISO 26000:2001 substitua com vantagens os atuais sistemas de certificação reconhecidos pelo GSTC, exceto na perspetiva em que, ao fazê-lo, será apenas um referencial normativo (com visibilidade internacional) que tem de ser observado pelos agentes turísticos, em vez dos múltiplos referenciais em vigor, cuja quantidade causará, certamente, alguma confusão tanto nos operadores turísticos, como nos turistas e nos cidadãos locais.

Resta-nos uma derradeira palavra para dizer que os critérios GSTC são cumpridos, e em alguns casos ultrapassados, por alguns sistemas de certificação em vigor, como é o caso dos sistemas Green Destination, Green Key e Green Pearls, entre outros.

6. Conclusões

³ Parte interessada: Pessoa ou grupo que tem um interesse em qualquer decisão ou atividade de uma organização (ISO 26000:2011).

Tanto a definição do conceito de desenvolvimento sustentável quanto a de ecoturismo não colhe a unanimidade das partes interessadas, o que constitui uma dificuldade para a elaboração de sistemas de gestão, na medida em que estes sistemas se preocupam com a exatidão da sua nomenclatura, a clareza dos seus conceitos.

A Organização Mundial do Turismo aponta a sustentabilidade como o caminho a seguir por toda a indústria de turismo, mas o seu código de ética é omissivo em relação à preocupação pela participação informada, alargada e criadora de consensos da população local. Todavia, não deixa de fazer, nesse documento, a recomendação unidirecional e paternalista de que a população local tem o dever de aprender a conhecer e respeitar os turistas que a visita e de se informar sobre os seus modos de vida, gostos e expectativas, numa clara inversão de papéis.

Não obstante, é digno de nota o passo importante que foi dado pela Declaração de Oslo, em 2007, para o reconhecimento das comunidades indígenas como partes interessadas de pleno direito, no mesmo patamar de qualquer interveniente da indústria turística.

Quanto à introdução de sistemas de certificação para o turismo sustentável, a constatação de que se encontram em vigor mais de 280 sistemas indica que a indústria turística tem um longo caminho a percorrer para a necessária e desejável uniformização, esforço que está a ser realizado pelo Global Sustainable Tourism Council, entidade que define os critérios a observar em processos de certificação. Apesar desse filtro regulador do GSTC, os sistemas de referência continuam a ser em número demasiado elevado, o que provoca confusão no setor, tanto no lado da oferta quanto no da procura, bem como junto dos cidadãos locais.

De facto, os critérios GSTC não respondem satisfatoriamente à necessidade de envolvimento da comunidade local sobre os projetos de ecoturismo, especialmente no que diz respeito à capacitação dos residentes para participarem nos processos de decisão, tal como está contemplado na Declaração de Oslo. De modo semelhante, a avaliação sobre a possibilidade de a Norma ISO 26000:2011 poder vir a desempenhar esse papel, tornando-se o referencial adequado para o turismo sustentável e o ecoturismo – uma hipótese sustentada no reconhecimento internacional das Normas ISO – permitiu concluir que não substitui com vantagem os atuais sistemas de certificação reconhecidos pelo GSTC. Há ainda muito a fazer sobre a participação da comunidade local nos processos de decisão, nem que aquilo que eventualmente se possa vir a fazer seja apenas para salvaguardar as boas práticas democráticas e o exercício pleno da cidadania.

Referências

- Baker, S. (2006). *Sustainable Development*. Routledge, Taylor and Francis Group.
- Basto, R. (2022). *A singularidade humana do Antropoceno*. V.N. Famalicão: Edições Húmus.
- Davidson, K. (2011). A Typology to Categorize the Ideologies of Actors in the Sustainable Development Debate. *Sustainable Development*, 22(1), 1–14. doi:10.1002/sd.520
- Destinet (2022). Certification quickfinder | Tourism2030. DestiNet.eu. disponível em <https://destinet.eu/resources/tools/certification-quickfinder>
- Diazzi, S. (2002). *Ecotourism certification in Kenya. A qualitative overview of the Eco-rating scheme by Ecotourism Kenya*. [Dissertação de Mestrado em Estudos Africanos, Faculdade de Letras da Universidade do Porto]. Repositório aberto da Universidade do Porto. <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/147759/2/607545.pdf>
- Georgescu-Roegen, N. (2012). O decrescimento: entropia, ecologia, economia. Senac.
- GSTC (2019). Global Sustainable Tourism Council. Critérios GSTC para Destinos: versão 2.0, 6 de dezembro 2019. Disponível em <https://www.gstcouncil.org/wp-content/uploads/GSTC-Destination-Criteria-v2.0-PORTUGAL-Portuguese.pdf>
- Honey, M & Stewart, E. (2002). The Evolution of “Green” Standards for Tourism. In M. Honey (Ed.), *Ecotourism & Certification – Setting Standards in Practice* (pp.33-71). Island Press.
- Kallis, G., Demaria, F. & D’Alisa G. (2014). Care. In G. D’Alisa, F. Demaria & G. Kallis, *Degrowth: a vocabulary of a new era* (pp. 63-66). Routledge.
- Latouche, S. (2012). *Pequeno tratado do decrescimento sereno*. (Vítor Silva, Trad.). Edições 70.
- Lele, S. (2013). Rethinking sustainable development. *Current History*, 112(757): 311

- Marujo, M. & Carvalho, P. (2010). Turismo, planeamento e desenvolvimento sustentável. *Turismo e Sociedade*, 3(2): 147-161. <https://doi.org/10.5380/tes.v3i2.19635>
- McCool, S. F., & Martin, S. R. (1994). Community Attachment and Attitudes Toward Tourism Development. *Journal of Travel Research*, 32(3): 29-34. doi:10.1177/004728759403200305
- Mitchell, J. and C. Ashley. (2010). *Tourism and Poverty Reduction: Pathways and Prosperity*. Earthscan, IUCN.
- OMT (1999). O Código Mundial de Ética do Turismo. Resolução adotada pela Assembleia Geral da Organização Mundial do Turismo A/RES/406 (XIII) 13ª reunião, Santiago do Chile, Setembro/Outubro 1999.
- OMT (2003). *Guia de Desenvolvimento do Turismo Sustentável*. Bookman.
- Pires, P. (1998). A dimensão conceitual do ecoturismo. *Turismo – visão e ação*. 1(1): 75-91. <https://doi.org/10.14210/rtva.v1i1>
- Santos, G. (2009). Os fundamentos teóricos-conceituais do ecoturismo. <http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal12/Teoriaymetodo/Conceptuales/22.pdf>
- Simão, J. (2017). *Sustentabilidade e desenvolvimento: conceitos e políticas emergentes: roteiro de estudo 2017/18*. <https://repositorioaberto.uab.pt/handle/10400.2/7047>
- Spenceley, A. (2018). Sustainable tourism certification in the African hotel sector. *Tourism Review*, 74: 179-193.
- TIES - The International Ecotourism Society (2007). *Oslo Statement on Ecotourism*. www.environment.nsw.gov.au/resources/commercial/ttf/251npancc4.pdf
- UNWTO - World Tourism Organization. Disponível em: <https://www.unwto.org/sustainable-development>
- Yeo, M. & Piper, L. (2011). Ecolabels, Ecocertification and Ecotourism. In *Tourism in South East Europe, 2011, Sustainable Tourism: Socio-Cultural, Environmental and Economics Impact* (pp. 279-294). SSRN: <https://ssrn.com/abstract=2166466>

The International Ecotourism Society. (2019). *What is ecotourism*. Disponível em:
www.ecotourism.org/what-is-ecotourism